



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2021

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** por meio do preenchimento **das vagas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.995, de 10 de fevereiro de 2021.**

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber que será realizado nos termos deste Edital, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissionais para o preenchimento de cargos do magistério e do cargo de berçarista, **de acordo com a Lei Municipal nº 1.995, de 10 de fevereiro de 2021** e disposições abaixo especificadas:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo coordenado por comissão instituída mediante ato do Prefeito Municipal para este fim específico, à qual incumbir-se-á a responsabilidade de coordenação geral deste processo seletivo, incluindo a chamada e análise de documentos dos candidatos inscritos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado **objetiva** formação de cadastro de reserva para o preenchimento dos cargos de Professor em Função de Docência — Professor A — MMAA, Professor em Função de Docência Professor B — MMBB, Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência — Professor P — MMCP e Berçarista, com vista a atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas hipóteses previstas na **Lei Municipal nº 1.995, de 10 de fevereiro de 2021.**

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado **será realizado mediante prova de títulos**, cuja contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o preenchimento das **vagas estabelecidas neste Edital**, e, atendimento das necessidades surgidas durante o exercício de 2021, em virtude de afastamento do titular do cargo, nos casos previstos na **Lei Municipal nº 1.995/2021.**

1.4. As contratações realizadas com fulcro nas disposições deste Edital terão **vigência até o último dia do calendário letivo estabelecido para o exercício de 2021.**

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste certame através dos meios de divulgação acima citados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

1.6. Os contratos temporários firmados com base neste edital estarão submetidos ao regime diferenciado de contratação, e o contratado ficará sujeito às proibições e aos deveres a que estão sujeitos os servidores públicos desta municipalidade.

1.7. O regime previdenciário adotado para as contratações é o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PNE)

2.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para tais pessoas serão reservadas 5% (cinco por cento) para contratação de profissionais com deficiência, na forma da legislação vigente.

2.2. Para a Comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Necessidades Especiais (PNE), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar Laudo Médico que declare compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-IO), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.3. O laudo médico mencionando no item 2.2 deverá ter a emissão nos últimos 02 (dois) meses anteriores à data da convocação.

2.4. A inobservância do disposto nos itens 2.2 e 2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência, ficando reservada o direito à classificação geral dos candidatos.

2.5. O candidato que, no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no Processo Seletivo N° 002/2021, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral do cargo, bem como em lista adicional reservada aos portadores de necessidades especiais, também observada a ordem de classificação.

2.6. Os Portadores de Necessidades Especiais (PNE), quando convocados, poderão ser submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não.

2.7. Caso ocorra a perícia, os candidatos de que trata este título deverão comparecer à perícia médica munidos de Laudo Médico, emitido a menos de 02 (dois) meses, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de doenças — CID 10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

2.8. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas para o respectivo cargo, aos candidatos de tais condições.

2.9. As vagas reservadas aos portadores de deficiência (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.10. A contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo na condição de portadores de deficiência ocorrerá:

I - O primeiro candidato classificado na condição de portador de deficiência, pertencente à lista de classificação especial, será contratado após o preenchimento da 4ª (quarta) vaga, isto é, a 5ª (quinta) vaga será preenchida por candidato ocupante da primeira colocação na lista de classificação especial.

II- O 2º (segundo) colocado na lista de classificação especial será contratado após o preenchimento da 24ª (vigésima quarta) vaga por candidato pertencente à lista de classificação geral, logo, preencherá a 25ª (vigésima quinta) vaga.

III- O 3º (terceiro) colocado na lista de classificação especial será contratado após o preenchimento da 44ª (quadragésima quarta) vaga por candidato pertencente à lista de classificação geral, logo, preencherá a 45ª (quadragésima quinta) vaga.

IV- A partir da 2ª (segunda) colocação na lista de classificação especial, a cada 20 (vinte) vagas preenchidas por candidatos pertencentes à lista de classificação geral, será contratado o próximo candidato classificado, conforme lista de classificação especial.

3. DOS CARGOS E CAMPO DE ATUAÇÃO

3.1. Os cargos/campo de atuação/componentes curriculares/disciplinas são os constantes na tabela abaixo:

CARGOS	CAMPO DE ATUAÇÃO
Professor em Função de Docência — Professor A - MMAA	Educação Infantil - Nível I ao V
	Séries Iniciais do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano do ensino regular
Professor em Função de Docência — Professor B - MMBB	Educação Infantil - Nível I ao V
	Séries Iniciais do Ensino Fundamenta 1º ao 5º ano do ensino regular
Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência Professor P - MMCP	Unidades Escolares do Ensino regular
Berçarista	Educação Infantil, modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

	Creche
Professor em Função de Docência — Professor A - MMAA	Educação Infantil - Nível I ao V Séries Iniciais do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano do ensino regular
Professor em Função de Docência — Professor B - MMBB	Educação Infantil - Nível I ao V Séries Iniciais do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano do ensino regular
Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência Professor P - MMCP	Unidades Escolares do Ensino regular

3.2. O candidato que se classificar para o preenchimento do cargo de Berçarista deverá, no ato da contratação, declarar disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho composta por 30 horas semanais, em dois turnos.

3.3. O candidato que não cumprir as disposições do item anterior será reclassificado, passando a compor uma segunda lista de classificação.

4 – DA REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS

4.1. A remuneração do profissional contratado com fulcro neste edital será calculada com base no vencimento do cargo, equivalente ao padrão inicial, observando-se o nível de titulação comprovada e a carga horária contratada para os cargos do magistério, conforme ITEM 4.3 deste edital.

4.1.1. Caso a banca examinadora/comissão tenha dúvidas quanto a titulação apresentada no ato da chamada, o contratado será enquadrado na referência do título exigido como pré-requisito por um período de até 30 (trinta) dias, até que a documentação seja auditada. Constatada a regularidade dos documentos, bem como se os títulos atenderem às exigências do Edital para enquadramento nos níveis/referência, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura atestará o pagamento retroativo à data de início do contrato, de acordo com o enquadramento a que faz jus.

4.1.2. Constatada a qualquer tempo irregularidade na documentação apresentada, o contratado terá o prazo de 10 dias (úteis), a contar da comunicação da irregularidade, para regularizar a situação, caso isso não aconteça no prazo estipulado, o mesmo terá o contrato CESSADO.

4.1.3. A promoção prevista na Lei Municipal nº 015, de 10 de março de 2015 NÃO se aplica aos contratados nos termos deste edital.

4.2. A carga horária estabelecida para as contratações consta no ITEM 4.3 deste edital, observando-se o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 30 (trinta) horas semanais para o cargo de berçarista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

4.2.1. A carga horária semanal e a localização do contratado será flexível, podendo ser alterada ao longo do contrato, por conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2.2. Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme regulamentado na Lei 11.738/2008.

4.3. Os requisitos específicos para o preenchimento dos cargos e a remuneração do profissional contratado por meio deste edital, são os constantes na tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
CARGO	VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGAS (PNE)	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	NÍVEL	REMUNERAÇÃO			C.H Semanal
						Sal. Base	Aux. Alimentação	Remuneração Unitária	
PROFESSOR NA FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA – PROFESSOR P – MMCP	-	-	CADASTRO RESERVA	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica e/ou Pós-graduação "Lato Sensu" / Especialização em Administração e/ou Planejamento e/ou Inspeção e/ou Supervisão e/ou Orientação Educacional com aprovação de monografia e comprovante original de no mínimo 02 (dois) anos de experiência na regência de classe.	II	R\$ 2.074,42	R\$ 130,00	R\$ 2.204,42	25 h
					III	R\$ 2.178,14	R\$ 130,00	R\$ 2.308,14	
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR A – MMAA	05	01	CADASTRO RESERVA	Magistério (Modalidade Normal) e/ou Licenciatura Plena (normal superior e/ou pedagogia com habilitação para trabalhar no Ensino Fundamental de 09 anos), nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96. Curso com mínimo de 300 (trezentos) horas ou pós-graduação na área de educação infantil para escolher vaga na Educação Infantil.	I	R\$ 1.803,84	R\$ 130,00	R\$ 1.933,84	25 h
					II	R\$ 2.074,42	R\$ 130,00	R\$ 2.204,42	
					III	R\$ 2.178,14	R\$ 130,00	R\$ 2.308,14	
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – ARTE	-	-	CADASTRO RESERVA	Licenciatura Plena em Arte	II	R\$ 2.074,42	R\$ 130,00	R\$ 2.204,42	25 h
					III	R\$ 2.178,14	R\$ 130,00	R\$ 2.308,14	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo Seletivo Simplificado

Edital 002/2021

PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB - EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	CADASTRO RESERVA	Licenciatura Plena em Educação Física	II	R\$ 2.074,42	R\$ 130,00	R\$ 2.204,42	25 h
					III	R\$ 2.178,14	R\$ 130,00	R\$ 2.308,14	
BERÇARISTA	-	-	CADASTRO RESERVA	Ensino Fundamental Completo e curso de Berçarista	II	R\$ R\$1.098,21	R\$ 130,00	R\$ 1.228,21	30 h

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação de Títulos;
- c) Classificação;
- d) Chamada;
- e) Contratação

5.1.1. DA INSCRIÇÃO

5.1.1.1. A inscrição neste processo seletivo simplificado será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://www.ecoporanga.es.gov.br/>, no período de 12h do dia 23/02/2021 às 17h do dia 25/02/2021, observando-se o fuso-horário de Brasília/DF.

5.1.1.2. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos nos Anexos I deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

5.1.1.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.1.4. A inscrição neste processo seletivo simplificado será gratuita e de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.1.5. O candidato poderá realizar uma inscrição para cada cargo/componente curricular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

5.1.1.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.1.1.7. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo.

5.1.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, campo de atuação/componente curricular, tempo de serviço/experiência profissional-pleiteada, formação acadêmica/titulação, endereço de e-mail e indicar se é pessoa com deficiência.

5.1.1.9. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de eliminar aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.1.2 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1.2.1. A classificação dos candidatos tomará por base a avaliação dos títulos informados no ato da inscrição, considerando-se:

a) Exercício profissional na função docente-disciplina pleiteada, conforme indicado no momento da inscrição, considerando o limite de 60 meses de tempo de serviço exercido até 31 de dezembro de 2020;

b) Qualificação profissional por meio de apresentação de até 1 (um) título para cada formação acadêmica, de acordo com o descrito no Anexo I.

5.1.2.2. A atribuição de pontos para a avaliação de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo I deste Edital.

5.1.2.3. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.1.2.4. Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida na função docente na disciplina pleiteada, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição, nos termos do Anexo I deste Edital.

5.1.2.5. O tempo de serviço na função docente na disciplina pleiteada, conforme descrito no Anexo I, deverá ser informado no ato da inscrição e comprovado no momento da chamada.

5.1.2.6. A comprovação de experiência profissional, dar-se-á por meio de:

I – EM ÓRGÃO PÚBLICO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo Seletivo Simplificado

Edital 002/2021

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Recursos Humanos ou Unidades ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada OU declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor da mesma, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

II – NA INICIATIVA PRIVADA:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) E;

b) Declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor da mesma, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

5.1.2.7. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de Poder Público, Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas e Privadas.

5.1.2.8. Como qualificação profissional serão considerados: cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), conforme descrito no Anexo I deste Edital.

5.1.2.9. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.

5.1.2.10. Os cursos de Pós-Graduação "Lato-sensu"(Especialização) e "Stricto-sensu"(Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98, do Decreto 3046-R publicado no D.O. de 10/07/2012 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

LATO-SENSU	STRICTO-SENSU
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977	RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001
RES. C.F.E. Nº 12/83 DE 06/10/1983	RES. CNE/CES Nº 2/2001 DE 3/04/2001
RES. CES/CNE Nº 2/96 DE 20/09/1996	RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002
RES. CES/CNE Nº 4/97 DE 13/08/1997	RES. CNE/CES Nº 2/2005 DE 9/06/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

RES. CES/CNE Nº 3/99 DE 05/09/1999	RES. CNE/CES Nº 12/2006 DE 18/07/2006
RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001	RES. CNE/CES Nº 5/2007 DE 4/09/2007
RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002	RES. CNE/CES Nº 1/2008 DE 22/04/2008
RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007	RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009
RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008	RES. CNE/CES Nº 3/2011 DE 1º/02/2011
RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009	RES. CNE/CES Nº 03/2016 DE 22/06/2016
RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011	RES. CNE/CES Nº 7/2017 DE 11/12/2017
RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011	
RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014	
RES. CNE/CES Nº 1/2018 DE 06/04/2018	
RES. CNE/CES Nº 4/2018 DE 11/12/2018	
DECRETO 9.235 DE 15/12/2017	

5.1.2.11. Os certificados dos cursos de Pós-Graduação "Lato-sensu"(Especialização) deverão cumprir as exigências contidas nas resoluções acima, em especial na parte que se refere a:

- a) Menção da área de conhecimento/concentração;
- b) Não concomitância com a graduação;
- c) Proporção do corpo docente conforme resolução de amparo.

5.1.2.12. Os cursos de Pós-Graduação "Stricto-sensu"(Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

5.1.2.13. Comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de:

I- Cópia simples do Diploma acompanhada de cópia simples do histórico escolar, ou Certidão de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

I- Cópia simples do Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração de 360(trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar;

III- Cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu ", Mestrado em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo Seletivo Simplificado

Edital 002/2021

certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

IV- Cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar.

5.1.2.14. Não será aceito protocolo de solicitação de certidão ou de declaração de Graduação ou de Pós-Graduação.

5.1.2.15. Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996 em consonância com a Portaria Ministerial Nº 1.095 de 25/10/2018, que dispõe sobre a expedição e registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino.

5.1.2.16. Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes, apresentados como pré-requisito, deverão atender ao disposto nas Resoluções 02/1997 e 02/2015 no que se refere inclusive à autorização da IES junto ao MEC ou ao Conselho Estadual de Educação para a sua oferta, bem como Portaria 014-R, publicada em 24/02/2016.

5.1.2.17. Não serão aceitos certificados de complementação de estudos apresentados como Licenciatura, de acordo com Lei 5.580/98.

5.1.2.18. Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes deverão ser apresentados juntamente com o histórico escolar bem como o diploma de Bacharel acompanhado do respectivo histórico escolar.

5.1.2.19. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais, no ato da chamada e realização do contrato.

5.1.2.20. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

5.1.2.21. Na hipótese da não apresentação da documentação prevista neste edital, documentos pessoais e itens a serem considerados na avaliação de títulos, para fins de atendimento à chamada e identificação de posto de trabalho bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, sendo permitido somente 1 (uma) reclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

5.1.3. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.3.1. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

5.1.3.1.1. A divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no dia 26/02/2021, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados.

5.1.3.1.2. Os candidatos serão classificados por cargo/disciplina/componente curricular, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

5.1.3.1.3. Para fins de desempate, terá preferência o candidato que apresentar:

I - Maior pontuação na contagem de tempo de serviço;

II - Maior pontuação na qualificação profissional;

III - Maior idade, considerando dia, mês e ano.

5.1.3.1.4. O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

5.1.3.2 DOS RECURSOS

5.1.3.2.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá formalizá-lo por meio do formulário constante no anexo III e encaminhar para o endereço eletrônico: processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br a partir das 7h do dia 01/03/2021 às 16h do dia 02/03/2021 após a divulgação do resultado parcial no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, <http://www.ecoporanga.es.gov.br>.

- Deverão constar no recurso as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato
- b) cargo pleiteado
- c) pontuação obtida na classificação preliminar
- d) justificativa do recurso

5.1.3.2.2. Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo os recursos enviados após o período estabelecido no item 5.1.3.2.1. deste edital.

5.1.3.2.3. O julgamento do recurso será feito conforme cronograma estabelecido no Anexo II neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

5.1.3.2.4. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

5.1.3.2.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.1.3.2.6. Só serão aceitos os recursos cuja estrutura segue exatamente a mesma daquela contida neste Edital (Anexo III), sob pena de não ser analisado.

5.1.3.3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1.3.3.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 04/03/2021, por cargo, por meio de:

a) Lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência;

b) Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como deficientes, caso houver.

5.1.3.3.2. Após a divulgação da classificação final, será publicada também a homologação deste Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

5.1.4. DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1.4.1. A chamada dos classificados ocorrerá às 13h30min do dia 05/03/2021, no Auditório “Professora Aurora Araújo Franzotti”, localizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será procedida de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação neste processo seletivo,

5.1.4.2. A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante publicação de edital de convocação no endereço eletrônico www.ecoporanga.es.gov.br e/ou encaminhamento de mensagem via correio eletrônico, conforme endereço de e-mail apresentado no ato da inscrição.

5.1.4.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá um prazo de 24 horas, a contar do momento da publicação do edital de convocação e/ou envio de mensagem via e-mail, para que o candidato ou o seu procurador legalmente constituído para este fim, compareça ao local, data e horário determinado. Não havendo comparecimento do candidato ou de seu procurador na data e horário agendados, o candidato será considerado RECLASSIFICADO e passará a compor nova lista de classificação, obedecendo-se a sua ordem de classificação na lista inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

5.1.4.4. No contato por e-mail será informada a data, o horário e o local que o candidato se deverá se apresentar. Considerando a urgência da contratação.

5.1.4.5. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por parte do candidato por problemas decorrentes de: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato e problemas com o provedor do e-mail do candidato.

5.1.4.6. A Comissão responsável pela coordenação geral do processo seletivo deverá documentar em ata todas as ocorrências.

5.1.4.7. Para fins de atendimento à chamada, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento original de identificação, com foto, bem como apresentar a documentação (original) comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

5.1.4.8. No ato de atendimento à chamada, o candidato também deverá:

5.1.4.9. Comprovar idade mínima de dezoito anos;

5.1.4.10. Comprovar aptidão física e mental, comprovada mediante laudo médico (atestado admissional);

5.1.4.11. Apresentar declaração de bens;

5.1.4.12. Apresentar declaração de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho;

5.1.4.13. Apresentar declaração de que não esteja impedido à assunção em cargo público, em razão de trânsito em julgado em crimes contra a administração pública;

5.1.4.14. Apresentar comprovante de inscrição no órgão previdenciário do Regime Geral de Previdência Social e o cadastramento no PIS/PASEP/NIT ou declaração de ausência de inscrição anterior;

5.1.4.15. Apresentar comprovante atualizado (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>, comprovando a regularidade cadastral do CPF;

5.1.4.16. Apresentar Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br no menu “consulta qualificação cadastral” e imprimir o comprovante);

5.1.4.17. Apresentar comprovante de conta bancária (se possuir);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo Seletivo Simplificado

Edital 002/2021

5.1.4.18. Apresentar outras documentações pertinentes, se requisitadas, inclusive atualizações das declarações apresentadas no ato da inscrição.

5.1.4.19. Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, o candidato que assim se inscreveu deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

5.1.4.20. A inobservância do item anterior, acarretará a perda do direito ao pleito de vagas reservadas para este fim, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista de ampla concorrência deste processo seletivo.

5.1.4.21. O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

5.1.4.22. O candidato que firmar contrato administrativo passará a compor nova lista de classificação, observando-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

5.1.4.23. O candidato que, por qualquer motivo, não atender à chamada será RECLASSIFICADO, passando a compor a nova lista de classificação referida no item anterior, observando-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

5.1.4.24. A nova lista de classificação será utilizada após esgotada toda a lista inicial.

5.1.5- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1.5.1. Para fins de formalização do contrato administrativo, o candidato assinará o termo tácito elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual será juntado às demais documentações apresentadas pelo contratado que serão encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos para abertura de pasta funcional e registros de praxe.

5.1.5.2. Firmado o contrato administrativo, o contratado deverá comparecer, imediatamente, à Unidade Escolar estabelecida para a sua localização, munido de documento de autorização para entrada em exercício, que será expedido pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. O encerramento dos contratos dar-se-á, automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar os motivos e por justa causa, a qualquer tempo a pedido do contratado, bem como a critério da autoridade competente cujas razões sejam devidamente fundamentadas em processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

6.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado para atender necessidades da rede escolar pública municipal, seguindo rigorosa ordem de classificação.

6.3. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado antecipadamente.

6.4. A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade escolar resultará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitada a legislação vigente;

6.5. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo também cumprir, fidedignamente, a carga horária destinada ao planejamento, conforme estabelecido pela equipe gestora da unidade escolar onde for localizado. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência no momento da chamada sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

6.6. Ao contratado será garantido o direito ao gozo de licença, exclusivamente, para tratamento da própria saúde, por acidente em serviço, por doença profissional, maternidade ou paternidade, para acompanhar filhos menores em consultas médicas, por oito dias ininterruptos por motivo de casamento, por cinco dias ininterruptos por motivo de falecimento do cônjuge, pais, filhos e irmãos, sendo vedadas quaisquer outras espécies de afastamentos, não podendo a concessão de licença ultrapassar o prazo previsto para cessação do contrato, ressalvados os casos de estabilidade gestacional.

6.7. A divulgação oficial do resultado deste Processo Seletivo dar-se-á através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste certame através dos meios de divulgação acima citados, conforme cronograma constante no ANEXO II deste edital.

6.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

6.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Seletivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ecoporanga/ES, 22 de fevereiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO	
<u>CARGOS</u>	<u>Professor em Função de Docência Professor A MMAA;</u> <u>Professor em Função de Docência Professor B MMBB;</u>
I- TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	PESO (máximo de 60 meses — 30 pontos)
Tempo de serviço exercido na função de Professor na rede de Ensino até 31/12/2020. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	0,5 ponto por mês trabalhado
II- PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO	
FORMAÇÃO ACADEMICA/TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
A. Pós-Graduação "Stricto-sensu" Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação "Stricto-sensu" Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	2

<u>CARGOS</u>	<u>Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência Professor P MMCP</u>
I- TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição	PESO (máximo de 60 meses — 30 pontos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo Seletivo Simplificado

Edital 002/2021

Tempo de serviço no exercício da Função Pedagógica na rede de Ensino até 31/12/2019. (Para efeito de contagem de tempo de serviço l(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	0,5 ponto por mês trabalhado
II- PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO	
FORMAÇÃO ACADEMICA/TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
A. Pós-Graduação "Stricto-sensu" Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação "Stricto-sensu" Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	2
<u>CARGO</u>	<u>Berçarista</u>
1- TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.	PESO (máximo de 60 meses — 30 pontos)
Tempo de serviço exercido na função de Berçarista ou cuidador até 31/12/2020. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	0,5 ponto por mês trabalhado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

II- PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO	
FORMAÇÃO ACADEMICA/TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUIDO
A. Pós-Graduação "Stricto-sensu" Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação "Stricto-sensu" Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	2
D. Graduação em Licenciatura Plena	1
Obs.: A pontuação máxima estabelecida para os cargos do magistério totaliza 40 pontos; A pontuação máxima estabelecida para o cargo de berçarista totaliza 41 pontos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ETAPAS E RESULTADO	
DATA	ETAPA
22/02/2021	Publicação do Edital de abertura
12h do dia 23/02/2021 às 17h do dia 25/02/2021	Prazo para inscrições
26/02/2021	Divulgação da Classificação Preliminar
7h do dia 01/03/2021 as 16h do dia 02/03/2021	Prazo para recebimento de recursos
04/03/2021	Publicação da classificação após os resultados dos recursos – resultado final.
13h30min do dia 05/03/2021	Convocação/Chamada para Comprovação dos Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

Assinatura do candidato

ANEXO IV –

(MODELOS DIVERSOS)

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 002/2021, conforme o disposto no art. 21, §5 da Lei Complementar 001/2002 que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga, das Autarquias e das Fundações Municipais, **DECLARO** que:

- Não possuo bens e valores a declarar;
 Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo;

Item	Discriminação	Valor (R\$)

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo Seletivo Simplificado

Edital 002/2021

Declarante

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS
PÚBLICOS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 002/2021, **DECLARO QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público, na Administração Direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, que caracterize acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei, conforme o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECLARO ainda, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Ecoporanga qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS, FUNÇÕES OU
EMPREGOS PÚBLICOS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 002/2021, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal, **QUE EXERÇO** o cargo de _____, (citar o cargo, a função ou o emprego público) ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____, (citar o cargo, a função ou o emprego público) pertencente à estrutura do órgão _____ (citar o órgão/entidade);

DECLARO ainda, que estou sujeito a carga horária de _____ (citar a carga horária) semanais, que cumpro diariamente, no horário de _____ às _____, conforme certidão expedida por _____ (citar o órgão/entidade);

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Ecoporanga qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE
TRABALHO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 002/2021, **DECLARO** que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício do cargo _____, para o qual fui selecionado (a) em caráter de designação temporária.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 002/2021, **DECLARO** que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 002/2021, **DECLARO**, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO POR MEIO DO EDITAL Nº 002/2021.**

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____, residente no(a) _____, bairro: _____, cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, telefone(s): _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, CPF n.º _____, nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Sr(a) _____, residente no(a) _____, bairro: _____, cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, telefone(s): _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, CPF n.º _____, para o fim específico de **ATENDER À CHAMADA** oriunda da classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 002/2021, junto à Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, podendo, para tanto, assinar termos, fazer provas e juntar documentos, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos ao necessário e amplo desempenho deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

OUTORGANTE

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade do procurador.